



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 437, DE 18 ABRIL DE 2024.

Reconhece a utilidade pública municipal da Associação de Capoeira Desportiva e Cultural Grupo Mestre Valdeci Antônio da Rocha (Dede).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana **FAZ SABER**, que a **CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública municipal da Associação de Capoeira Desportiva e Cultural Grupo Mestre Valdeci Antônio da Rocha (Dede), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.059.499/0001-39, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 28, centro do Município de Riacho de Santana, e foro jurídico na Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 18 de Abril de 2024.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL